



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI N° 884, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**Cria o Centro Municipal de Educação Infantil “Maria do Carmo Moraes Ferreira”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Maria do Carmo Moraes Ferreira”, localizado na Rua D, n.º 298, bairro de Lourdes, nesta cidade.

**Parágrafo Único.** O Centro Municipal será destinado a atender a Educação Infantil.

**Art. 2.º-** O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do Centro Municipal de Educação Infantil, mediante colocação de placa identificativa.

**Art. 3.º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4.º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 03 de junho de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal